



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR NETINHO (DC)**

INDICAÇÃO Nº _____/2024

Ao
Excelentíssimo
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES
SR. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94 inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cariacica, para que determine ao órgão competente a providência que segue:

Proceder com a construção de 2 (DOIS) REDUTORES DE VELOCIDADE (lombada), na RUA 11, localizada no Bairro PROLAR, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva a possibilidade de realizar a construção de 2 (DOIS) redutores de velocidade (lombada), na RUA 11 – Bairro: Prolar, localizada neste município.

A solicitação se faz necessária uma vez que a referida via está localizada dentro de um Bairro Residencial, e a mesma conta com um trecho de grande extensão em linha reta sem redutores de velocidade, e está sendo utilizada para à pratica de “corridas automotivas”, levando ao desconforto e causando insegurança aos moradores da localidade, pois a qualquer momento pode acontecer algum acidente gravíssimo.

Ademais, ressaltamos que esta via é de grande importância para o município e requer um cuidado especial por parte do poder público, facilitando o tráfego e melhorando as condições de uso e segurança para toda a população.

Neste sentido, esta solicitação tem como objetivo principal preservar a vida do cidadão, que é o direito mais garantido pela Constituição Federal, estabelecendo uma maior segurança para o pedestre e para o tráfego de veículos, evitando assim que ocorram sinistros, garantindo maior integridade das pessoas, proporcionando harmonia entre os que utilizam esse trecho.

Portanto, eis que trago aos Nobres Pares esta medida de extrema relevância social para o Município de Cariacica.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 25 de março de 2024.

SEBASTIÃO CAETANO NETO
Vereador (DC)

